

Lei nº 611/78

Dispõe sobre crédito suplementar adicional de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à verbas do orçamento vigente e/ou utilização parcial da "Reserva de Contingência" constante do orçamento programa a partir do p/o corrente exercício financeiro.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Da dotação de título "Reserva de Contingência", constante do Orçamento Vigente, fica autorizada a distribuição do valor parcial de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), em reforço das demais seguintes dotações orçamentárias, a título de crédito adicional suplementar.

a) Código Local	0502
Funcional Programática	0842188214
Categoria Econômica	3120.00
Reforço Suplementar - Ficha nº 066 -	CR\$ 50.000,00
b) Código Local	0901
Funcional Programática	1376447231
Categoria Econômica	3120.00
Reforço Suplementar - Ficha nº 120 -	CR\$ 5.000,00
c) Código Local	0901
Funcional Programática	1376447231
Categoria Econômica	3132.00
Reforço Suplementar - Ficha nº 120 -	CR\$ 65.000,00
Artigo 2º -	TOTAL CR\$ 120.000,00

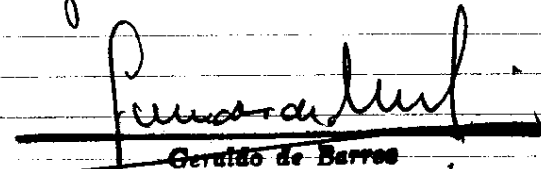
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de Agosto de 1978

Registrada e publicada
p/afixação em local próprio,
na data supra.

WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura


Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Lei nº 612/78

Dispõe sobre aprovação de crédito adicional e das outras providências.